
 <b>Boletim de Saúde Pública de Cabo Verde</b>	 <b>INSP</b> <small>INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA CABO VERDE</small>	POP #	3
		Revisão #	
		Data Efetiva	20/04/2023
Página #	4	Data da última revisão/atualização	30 de abril de 2023
Proprietário do POP Espaço	Boletim de Saúde Pública	Aprovado por	

POP – Boletim de Saúde Pública

## **Gestão de alegações de má conduta em pesquisa**

### **1. Contexto**

A má conduta em pesquisa é uma séria preocupação no campo da saúde pública, pois pode prejudicar a integridade da pesquisa e pode ter consequências prejudiciais para as políticas e práticas de saúde pública. É importante que os boletins de saúde pública tenham políticas e processos claros para gestão de má conduta em pesquisa para garantir a credibilidade da pesquisa e a confiança dos leitores.

### **2. Escopo**

Este POP aplica-se à gestão de alegações de má conduta em pesquisas feitas pelos autores, membros da equipa editorial e outros colaboradores do Boletim de Saúde Pública (BSP).

### **3. Pré-requisitos**

Os autores devem seguir os padrões éticos reconhecidos internacionalmente e as diretrizes nacionais;

Os a equipa editorial e os colaboradores do BSP têm obrigação de relatar qualquer incidente de má conduta;

A equipa editorial do BSP deve investigar alegações de má conduta que podem vir de qualquer fonte, incluindo membros do BSP, investigadores, participantes de pesquisas, organizações, mídia ou público.

#### 4. Definições

- 4.1. A **má conduta** em pesquisa é definida como fabricação, falsificação ou plágio na fase da elaboração da proposta, durante a realização, revisão ou apresentação dos resultados de pesquisas.
- 4.2. **Fabricação**: Criação e relato dados ou resultados não existentes;
- 4.3. **Falsificação**: Manipulação dos materiais, equipamentos ou processos de pesquisa, ou alterar ou omitir dados ou resultados de forma que a pesquisa não seja representada com precisão no registo da pesquisa.
- 4.4. **Plágio**: Apropriação de ideias, processos, resultados ou palavras de outra pessoa sem dar o devido reconhecimento.
- 4.5. **Alegação de má conduta**: Uma denuncia de possível má conduta em pesquisa. A denuncia deve ser uma declaração por escrito.
- 4.6. **Reclamante/Denunciante**: A pessoa que faz a denuncia de má conduta.
- 4.7. **Respondente**: A pessoa contra quem uma alegação de má conduta em pesquisa é dirigida.

#### 5. Responsabilidades

- 5.1. O **Reclamante** é responsável por fazer alegações de boa fé, manter a confidencialidade e cooperar com o processo de investigação de alegações de má conduta.
- 5.2. O **Respondente** é responsável por manter a confidencialidade e cooperar com o processo de má conduta em pesquisa.
- 5.3. **Editor-chefe** ou pessoa designada é responsável por receber alegações de má conduta e supervisionar inquéritos e investigações.
- 5.4. **Equipa editorial** é responsável por avaliar alegações de má conduta e realizar inquéritos e investigações seguindo as diretrizes do Comitê de Ética de Publicação.

#### 6. Procedimentos

- 6.1. **Declaração/alegação de má conduta:** Deve ser feita por escrita e pode originar de várias fontes. O documento de alegação deve incluir detalhes sobre partes relevantes e a matéria específica da alegação em questão.
- 6.2. O **respondente**/autor será informado sobre a alegação de má conduta.
- 6.3. **Equipa editorial** avaliar a credibilidade da alegação e decidir se há motivos para prosseguir com ações corretivas.
- 6.4. Passos habituais para lidar com a má conduta inclui:
  - ✓ Pedido de confirmação de dados;
  - ✓ Pedido de reescrita;
  - ✓ Rejeição de um trabalho;
  - ✓ Encaminhamento para o instituto ao qual o autor está filiado;
  - ✓ Retração de um trabalho;
- 6.5. Os resultados de inquérito e investigação serão comunicados ao reclamante e respondente.
- 6.6. O período de inquérito e investigação da alegação de má conduta deve, preferencialmente, terminar no prazo de 6 semanas a partir da receção da denúncia.

## 7. Referências bibliográficas

1. WHO. (2009). *Manual for Editors of Health Science Journals*. WHO EMRO | EMAME-Events | EMAME. <https://www.emro.who.int/emame/emame-events/>
2. ALLEA. (2018). *The European Code of Conduct for Research Integrity* - ALLEA. All European Academies. <https://allea.org/code-of-conduct/#toggle-id-17>
3. Rwanda Ministry of Health. (2019, March). *Rwanda Public Health Bulletin (RPHB)*. Rwanda Public Health Bulletin. <https://rbc.gov.rw/publichealthbulletin/>
4. <https://publicationethics.org/resources/guidelines/ethics-toolkit-editors>
5. NSHA REB- Standard Operating Procedure (SOP) Noncompliance <https://innovationhub.nshealth.ca/sites/default/files/2022-12/NSHA%20REB-SOP-9-003-%20Non-Compliance.pdf>
6. Research misconduct - managing and investigating potential breaches of the Australian code for the responsible conduct of research. [https://www.epworth.org.au//media/project/epworth/epworthweb/documents/research/resources/sop-rg-06-research-misconduct-v1\\_24jun2019.pdf](https://www.epworth.org.au//media/project/epworth/epworthweb/documents/research/resources/sop-rg-06-research-misconduct-v1_24jun2019.pdf)

7. Procedure for the management of Suspected Scientific Misconduct.  
[https://www.isglobal.org/documents/10179/8829429/ISG-RES-SOP+Management+of+Suspected+Scientific+Misconduct\\_v1.0\\_17.09.202...pdf/63668f02-fd63-49cd-92de-2f8ccad3a4df](https://www.isglobal.org/documents/10179/8829429/ISG-RES-SOP+Management+of+Suspected+Scientific+Misconduct_v1.0_17.09.202...pdf/63668f02-fd63-49cd-92de-2f8ccad3a4df)
8. A guide to the handling of research misconduct allegations.  
[https://oir.nih.gov/system/files/media/file/2021-08/guide\\_handling\\_research\\_misconduct\\_allegations.pdf](https://oir.nih.gov/system/files/media/file/2021-08/guide_handling_research_misconduct_allegations.pdf)

